



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de um planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consulta médica na especialidade Ginecologia e Obstetrícia para atendimento ambulatorial de pré-natal e atendimento ginecológico, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capela do Alto/SP.

Atualmente, o município não dispõe de profissionais efetivos nesta especialidade para atender à demanda da população. A única médica ginecologista e obstetra concursada encontra-se afastada por licença médica, sem previsão de retorno. O município também não tem em lista de concurso vigente candidatos aprovados. Diante dessa situação, foi realizado chamamento público para preenchimento da vaga, contudo, não houve interessados inscritos;

Temos um contrato vigente com Empresa terceirizada, mas hoje, a Cota anual que temos com a Empresa contratada não esta sendo suficiente para atender toda demanda. As vagas liberadas nas agendas estão sendo utilizadas apenas para suprir as demandas de gestantes das 4 UBSs, ficando as rotinas em lista de espera; considerando que não podemos mais fazer aditivo de quantidade no contrato vigente, pois já foi feito anteriormente;

Considerando que o Município não pode ficar sem atendimento de Ginecologista e temos uma alta demanda mensal desses atendimentos;

Considerando a essencialidade dos serviços de atenção à saúde da mulher e às gestantes, e diante da ausência de alternativas imediatas no quadro de pessoal efetivo ou por meio de chamamento público, torna-se imprescindível a contratação de nova empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

especializada, visando garantir a continuidade e a qualidade do atendimento médico ginecológico e obstétrico no município.

Hoje temos uma Empresa que presta serviço de consulta médica na especialidade Ginecologia e Obstetrícia, porém não está atendendo as necessidades do Município, onde foi solicitado a troca do profissional, mas não fomos atendidos pela Empresa; será feito a rescisão contratual com a Empresa.

A contratação se justifica pelo interesse público na proteção da saúde da população feminina, conforme os princípios constitucionais do SUS, que asseguram a integralidade e a universalidade do atendimento. A interrupção ou precariedade nos serviços prestados poderá gerar graves prejuízos à saúde das mulheres e gestantes do município.

Dessa forma, a contratação de empresa capacitada para atender a essa demanda é medida urgente e necessária.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

As despesas decorrentes da presente contratação estão previstas no Plano Anual de Compras e correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, ficha orçamentária: 601.

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá **respeitar as especificações do item 3 e 4**, solicitadas no **Termo de referência**, garantindo a qualidade dos serviços.

Os atendimentos ocorrerão nas Unidades Básicas de Saúde de Capela do Alto (ESF Central, ESF Nova Capela, ESF Porto e ESF Iperozinho), podendo ser estendidos a outras unidades, conforme a necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consulta médica na especialidade Ginecologia e Obstetrícia para atendimento ambulatorial de pré-natal e atendimento ginecológico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capela do Alto/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Item	Descrição dos Serviços	UN	QT
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consulta médica na especialidade Ginecologia e Obstetrícia	Serv./Consulta	7.500

Os serviços médicos serão executados da seguinte maneira:

Ginecologista e obstetrícia: atendimento médico na especialidade Ginecologista e obstetrícia, com atendimentos de no mínimo 15 minutos por consulta. A previsão será de aproximadamente 600 consultas mensais de gestantes e/ou consultas de rotina, distribuídos nas 4 (quatro) Unidades Básicas de Saúde do Município, podendo ser esse número maior ou menor e negociado entre as partes, de acordo com a demanda. O profissional deverá realizar a consulta, exames clínicos, solicitação e avaliação de exames, diagnósticos, prescrição de medicamentos, emissão de atestados médicos, entre outros no atendimento clínico.

Abaixo segue demonstrativo da agenda que a Contratada deverá seguir:

Consulta Mês:
90 1.080

Iperozinho		
Segunda - Feira		
Qt.	Hora	Paciente
1	07:00	vaga
2	07:15	vaga
3	07:30	vaga
4	07:45	vaga
5	08:00	vaga
6	08:15	vaga
7	08:30	vaga
8	08:45	vaga
9	09:00	vaga
10	09:15	vaga
11	09:30	vaga
12	09:45	vaga
13	10:00	vaga
14	10:15	vaga
15	10:30	vaga
16	10:45	vaga
17	11:00	vaga
18	11:15	vaga
19	11:30	vaga
20	11:45	vaga
Almoço		

Consulta Mês:
139,5 1.674

Nova Capela		
Quinta Feira		
Qt.	Hora	Paciente
1	07:00	vaga
2	07:15	vaga
3	07:30	vaga
4	07:45	vaga
5	08:00	vaga
6	08:15	vaga
7	08:30	vaga
8	08:45	vaga
9	09:00	vaga
10	09:15	vaga
11	09:30	vaga
12	09:45	vaga
13	10:00	vaga
14	10:15	vaga
15	10:30	vaga
16	10:45	vaga
17	11:00	vaga
18	11:15	vaga
19	11:30	vaga
20	11:45	vaga
Almoço		
1	13:00	vaga
2	13:15	vaga
3	13:30	vaga
4	13:45	vaga
5	14:00	vaga
6	14:15	vaga
7	14:30	vaga
8	14:45	vaga
9	15:00	vaga
10	15:15	vaga
11	15:30	vaga

Consulta Mês:
90 1.080

Porto		
Sexta - Feira		
Qt.	Hora	Paciente
1	07:00	vaga
2	07:15	vaga
3	07:30	vaga
4	07:45	vaga
5	08:00	vaga
6	08:15	vaga
7	08:30	vaga
8	08:45	vaga
9	09:00	vaga
10	09:15	vaga
11	09:30	vaga
12	09:45	vaga
13	10:00	vaga
14	10:15	vaga
15	10:30	vaga
16	10:45	vaga
17	11:00	vaga
18	11:15	vaga
19	11:30	vaga
20	11:45	vaga
Almoço		

Consulta Mês:
139,5 1.674

Centro		
Quarta - Feira		
Qt.	Hora	Paciente
1	07:00	vaga
2	07:15	vaga
3	07:30	vaga
4	07:45	vaga
5	08:00	vaga
6	08:15	vaga
7	08:30	vaga
8	08:45	vaga
9	09:00	vaga
10	09:15	vaga
11	09:30	vaga
12	09:45	vaga
13	10:00	vaga
14	10:15	vaga
15	10:30	vaga
16	10:45	vaga
17	11:00	vaga
18	11:15	vaga
19	11:30	vaga
20	11:45	vaga
Almoço		
1	13:00	vaga
2	13:15	vaga
3	13:30	vaga
4	13:45	vaga
5	14:00	vaga
6	14:15	vaga
7	14:30	vaga
8	14:45	vaga
9	15:00	vaga
10	15:15	vaga
11	15:30	vaga

Consulta Mês:
139,5 1.674

Centro		
Terça - feira		
Qt.	Hora	Paciente
1	07:00	vaga
2	07:15	vaga
3	07:30	vaga
4	07:45	vaga
5	08:00	vaga
6	08:15	vaga
7	08:30	vaga
8	08:45	vaga
9	09:00	vaga
10	09:15	vaga
11	09:30	vaga
12	09:45	vaga
13	10:00	vaga
14	10:15	vaga
15	10:30	vaga
16	10:45	vaga
17	11:00	vaga
18	11:15	vaga
19	11:30	vaga
20	11:45	vaga
Almoço		
1	13:00	vaga
2	13:15	vaga
3	13:30	vaga
4	13:45	vaga
5	14:00	vaga
6	14:15	vaga
7	14:30	vaga
8	14:45	vaga
9	15:00	vaga
10	15:15	vaga
11	15:30	vaga



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por realizar um processo licitatório para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consulta médica na especialidade Ginecologia e Obstetrícia para atendimento ambulatorial de pré-natal e atendimento ginecológico**, é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, representa a melhor maneira de adquirir este serviço, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizamos pesquisas na internet, consultas a fornecedores e valores dos contratos vigentes, para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para as contratações citada neste documento. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas do setor, contribuindo para uma estimativa mais precisa.

Item	Descrição dos Serviços	UN	QT	Valor Unit.	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consulta médica na especialidade Ginecologia e Obstetrícia	Serv./ Consulta	7.500	R\$ 110,00	R\$ 825.000,00

Os atendimentos deverão ser de no mínimo 15 minutos por consulta. A previsão será de aproximadamente 600 consultas mensais de gestantes e/ou consultas de rotina, distribuídos nas 4 (quatro) Unidades Básicas de Saúde do Município, podendo ser esse número maior ou menor e negociado entre as partes, de acordo com a demanda.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consulta médica na especialidade Ginecologia e Obstetrícia para atendimento ambulatorial de pré-natal e atendimento ginecológico é essencial para a Secretaria Municipal de Saúde. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

futura aquisição deverá atender a todas as especificações técnicas pertinentes, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas regulamentares vigentes.

Propomos a realização de um processo licitatório, seguindo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta neste estudo preliminar visa alcançar os seguintes resultados:

Esta contratação visa assegurar o acesso contínuo, qualificado e humanizado aos serviços de saúde voltados à saúde da mulher, com foco no acompanhamento do pré-natal, prevenção de doenças ginecológicas, diagnóstico precoce e promoção da saúde reprodutiva, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normativas vigentes.

Resultados Pretendidos:

1. **Ampliação da oferta de consultas médicas especializadas** na área de Ginecologia e Obstetrícia na rede ambulatorial municipal, reduzindo filas de espera e tempo de agendamento;
2. **Acompanhamento integral do pré-natal de gestantes**, promovendo a saúde materno-infantil e a redução de riscos obstétricos por meio de consultas periódicas, exames complementares e orientações;
3. **Realização de atendimentos ginecológicos preventivos e terapêuticos**, contribuindo para o diagnóstico precoce e tratamento adequado de doenças ginecológicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

4. **Melhoria dos indicadores de saúde da mulher**, especialmente os relacionados à mortalidade materna, natalidade, detecção precoce de câncer de colo de útero e de mama, e controle de doenças sexualmente transmissíveis;
5. **Atendimento humanizado e acolhedor**, com foco na escuta qualificada, respeito às particularidades de cada paciente e garantia dos direitos reprodutivos;
6. **Cumprimento das metas assistenciais estabelecidas**, com controle quantitativo e qualitativo dos atendimentos prestados, garantindo transparência e eficiência na execução do contrato.

Impacto Esperado:

- Redução da demanda reprimida por consultas ginecológicas e de pré-natal;
- Melhoria da qualidade dos serviços de saúde da mulher no município;
- Fortalecimento da atenção básica por meio da articulação com os serviços especializados;
- Cumprimento das políticas públicas de atenção integral à saúde da mulher.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação destes serviços não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional, pois envolve atividade rotineira e de natureza simples. Para realização dos serviços não terão modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante da contratação dos serviços, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de contratação que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Esse contrato é uma contratação isolada, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra de fornecimento, sem implicações significativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Saúde se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores adotem práticas de sustentabilidade na execução dos serviços/produtos.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso da Secretaria de Saúde com as práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de contratações, promovendo a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade e viabilidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consulta médica na especialidade Ginecologia e Obstetrícia para atendimento ambulatorial de pré-natal e atendimento ginecológico; considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da prestação dos serviços para a Administração Pública Municipal; a Secretaria Municipal de Saúde conclui pela total viabilidade da contratação pretendida, pois visa assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento ginecológico e obstétrico à população, com impacto direto na melhoria dos indicadores de saúde da mulher, especialmente no que se refere ao pré-natal, prevenção de doenças e redução de morbimortalidade materna e neonatal.

Capela do Alto, 07 de agosto de 2025.

LETICIA DE CASSIA COCENZA FIDÊNCIO

Secretária Municipal de Saúde

GABRIELA VERZINHASSE DOS SANTOS

Coordenadora da Atenção Básica



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

740D541E0D6D42CF92E978F9213A2424

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: GABRIELA VERZINHASSE DOS SANTOS em 08/08/2025 10:26:53
CPF:***.***-768-84
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT
- ✓ Assinante: LETICIA DE CASSIA COCENZA FIDENCIO em 08/08/2025 15:16:03
CPF:***.***-938-29
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/740D541E0D6D42CF92E978F9213A2424>